



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor formalizador a demanda:
Diretoria de Infraestrutura e Planejamento

<u>Informações sobre a gestão e fiscalização do futuro contrato:</u>			
Condição	Nome	Matrícula	E-mail institucional
Gestor do contrato:	Gislene Abreu Moura Fraga	200003	gislene.consultoria@camarasete.mg.gov.br
Fiscal do contrato:	Darlan Eduardo de Souza Lima	2001803	darlan.almojarifado@camarasete.mg.gov.br

<u>Informações sobre o objeto a ser contratado</u>	
Descrição resumida do objeto:	Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, preferencialmente com sistema self booking, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagem (hotéis localizados em território nacional e internacional), destinados ao atendimento das necessidades dos vereadores e servidores no desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Sete Lagoas.
Especificação completa do objeto:	Vide anexo único.
JUSTIFICATIVA:	A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento de vereadores e servidores em viagens a serviço ou para participação em eventos, reuniões, cursos, seminários, feiras, premiações, bem como representações, dentre outras atividades de suma importância para a Câmara Municipal de Sete Lagoas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Sugere-se que a disputa seja realizada em dois lotes distintos, sendo o primeiro referente à reserva de passagens aéreas e o segundo referente à reserva de hotéis, conforme anexo único deste DFD. Como critério de julgamento, sugere-se que seja "Maior percentual de desconto por lote".
FORMA DE PAGAMENTO:	<p>LOTE 1: Percentual de desconto a ser aplicado sobre os valores dos bilhetes de passagens aéreas emitidas, incluindo taxa de embarque e os valores cobrados a título de marcação antecipada de assentos e remarcações.</p> <p>LOTE 2: Percentual de desconto a ser aplicado sobre os valores cobrados pelos hotéis, incluindo todos os impostos e taxas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O percentual de desconto poderá ser negativo, que poderá ser chamado de taxa de administração.</p>

Quemacraga



Especificação da garantia exigida:	Por se tratar de prestação de serviço, não será exigida garantia.
Condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:	Empresa do ramo.
Marcas ou modelos indicados:	Não se aplica.
Prazo de execução do serviço:	12 meses

Regras em caso de entregáveis

Local de entrega:	Sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Endereço: Rua Domingos Louverture, 335, bairro: São Geraldo/ CEP: 35700-178/ Cidade: Sete Lagoas/ MG.
Recebimento provisório:	O recebimento provisório acontecerá de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou do serviço com as exigências contratuais, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento.
Recebimento definitivo:	O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento.

Previsão orçamentária

Órgão: 1	CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Unidade: 01.02	SECRETARIA
Função: 01.02.01	LEGISLATIVO
Subfunção: 01.02.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Programa: 01.02.01.031.2040	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/ Atividade: 01.02.01.031.2040.2709	MANUT. DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de despesa:	3339038999999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção

Regras para pagamento:

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) por depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com a regularidade fiscal, social e trabalhista, quando então o servidor responsável pelo recebimento atestará a entrega e o atendimento às exigências constantes neste documento, mediante termo circunstanciado, encaminhando para o setor financeiro.

Preço de mercado:

Solicitamos que a pesquisa de preço de mercado seja realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 7º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Declaração:

O valor LIMITE anual da contratação será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor previsto na lei orçamentária anual da Câmara Municipal de Sete Lagoas para ser gasto com passagens e locomoção, sendo que o valor a ser executado dependerá da efetiva solicitação. A contratada fica ciente que a Câmara Municipal de Sete Lagoas não tem obrigação de solicitar quantidade mínima dos serviços do contrato, que possui valor máximo, e não mínimo.

Sete Lagoas, 18 de março de 2024

Assinaturas dos responsáveis por este documento:

Darlan Eduardo de Souza Lima
FISCAL DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Gislene Abreu Moura Fraga
Gislene Abreu Moura Fraga
GESTOR (A) DO CONTRATO

ANEXO ÚNICO- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO	INCIDÊNCIA DO % DE DESCONTO	PRAZO	VALOR LIMITE
1	Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, preferencialmente com sistema self booking, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, de <u>passagens aéreas nacionais e internacionais</u> , destinados ao atendimento das necessidades dos vereadores e servidores no desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Sete Lagoas.	X%	Sobre os valores dos bilhetes de passagens aéreas emitidas, incluindo taxa de embarque e os valores cobrados a título de marcação antecipada de assentos e remarcações.	12 MESES	R\$ 25.000,00
2	Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, de <u>hospedagem (hotéis localizados em território nacional e internacional)</u> , destinados ao atendimento das necessidades dos vereadores e servidores no desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Sete Lagoas.	X%	Sobre os valores cobrados pelos hotéis, incluindo todos os impostos e taxas.	12 MESES	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os bilhetes deverão ser emitidos pela tarifa mais econômica, excetuando-se os casos em que o Poder Legislativo de Sete Lagoas autorizar emissão por outra tarifa com a devida justificativa;



- b) A contratada deverá informar à Câmara Municipal de Sete Lagoas as regras tarifárias vigentes nas empresas aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações;
- c) A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que a Câmara Municipal de Sete Lagoas possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- d) A contratada deverá efetuar cotações, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas empresas aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor;
- e) A contratada deverá reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para rotas nacionais e internacionais, inclusive o retorno, indo imediatamente ao aeroporto quando o sistema da empresa de transporte estiver fora do ar e o prazo para a entrega do bilhete for exíguo;
- f) A contratada deverá apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
- g) A contratada deverá emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando a Câmara Municipal de Sete Lagoas o número do bilhete, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque;
- h) A contratada deverá efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição desta Casa Legislativa em tempo hábil para o embarque do passageiro;
- i) A contratada deverá fornecer passagens aos interessados, por meio de bilhetes eletrônicos ou outro meio aceito, no Brasil ou no exterior, apresentando ao contratante relatório informatizado com preços praticados pelas companhias aéreas pesquisadas, logo depois de efetuada a reserva e emitido o bilhete, entregar o bilhete de passagens aéreas diretamente ao fiscal do contrato ou a outro designado, por email;
- j) A contratada deverá adotar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizadas, independentemente de justificativa por parte da Câmara Municipal;
- k) A contratada deverá providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante documento oficial apresentado pela Câmara, sendo que, nos casos em que houver aumento de custo, com requisição de valor complementar e, se houver diminuição de custo, com emissão de



ordem de crédito a favor do Poder Público, a ser utilizado como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do ofício;

- l) A contratada deverá promover reembolso de passagens não utilizadas pela contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Câmara Municipal, a ser utilizado como abatimento no valor da fatura posterior;
- m) Os preços dos bilhetes aéreos deverão ser cobrados de acordo com as instruções dos órgãos de controle destas entidades, como DAC, INFRAERO e outros.
- n) Para a contratação de hospedagens, a Contratada deverá realizar a reserva de hospedagem em hotéis nacionais ou internacionais, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Sete Lagoas;
- o) As reservas e emissões realizadas deverão ser enviadas a endereço eletrônico previamente designado pelo CONTRATANTE, inclusive fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados, em até 1 (uma) hora para trechos nacionais e em até 2 (duas) horas para trechos internacionais, contadas a partir da solicitação e da autorização de emissão da passagem;
- p) Os bilhetes emitidos deverão conter o nome do passageiro, o número do bilhete, o código localizador, a companhia aérea, os trechos, as datas, os horários, a família e as regras aplicáveis à tarifa, os números de voos, os valores de tarifa, de taxa de embarque e de taxa de serviço;
- q) Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo fiscal do Contrato, sem a obediência aos prazos previstos, devendo a CONTRATADA, nesse caso, atender às solicitações com a agilidade requerida;
- r) A contratada deverá apresentar à contratante ao menos 3 (três) opções de voos, com o menor número de paradas possíveis, e 3 (três) opções de hospedagens, sendo hotéis de no mínimo 3 (três) estrelas. A contratante escolherá a opção que mais se adequar à demanda.